



EDITAL POSLETRAS – n. 1/2024
DISPÕE SOBRE A CANDIDATURA A BOLSAS PARA DISCENTES
DO MESTRADO / POSLETRAS / ICHS / UFOP

A Comissão de Bolsas, indicada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos da Linguagem (POSLETRAS) da Universidade Federal de Ouro Preto, com base na Resolução POSLETRAS Nº 02/2021 e na Resolução CONPEP 78/23, torna pública a abertura das inscrições para seleção de bolsistas do Mestrado em Letras: Estudos da Linguagem.

1. As inscrições serão feitas *online*, das **10h00** do dia **22/03** até as **18h00** do dia **28/03**, por meio de formulário Google: <https://forms.gle/LZh2dtfNJcfapnVL7>
 - 1.1. Serão considerados válidos os formulários respondidos e enviados dentro do período de inscrição, ou seja, das **10h00** do dia **22/03** até as **18h00** do dia **28/03**.
2. Estão aptos(as) a se inscrever como candidatos(as) à bolsa os(as) alunos(as) dos processos seletivos de **2023 e 2024**.
3. Documentos necessários à inscrição:
 - a) Formulário de inscrição, disponível em: <https://forms.gle/LZh2dtfNJcfapnVL7>
 - b) *Curriculum lattes* acompanhado da documentação comprobatória da produção acadêmica com base no Barema em Anexo.
 - c) Cópia digitalizada da Carteira de Trabalho – páginas de identificação, do último vínculo empregatício e seguinte, apenas para quem já tenha tido vínculo empregatício formal.
 - d) Para cotistas – Cota Socioeconômica, acrescentar, quando for o caso: I) comprovante de participação em programas sociais para a família; II) comprovante de rendimento de auxílios estudantis; III) caso tenha ambos, apresentar os dois;
 - e) Para cotistas – em caso de Cota de Ações Afirmativas, preenchimento do formulário de Autodeclaração de Ações Afirmativas, disponível em: <https://posletras.ufop.br/bolsa>



4. A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas, que é composta por três docentes, sendo um deles membro da Coordenação do curso, e um discente, e será baseada em dois critérios:
 - a) resultado final do respectivo Processo Seletivo (60%);
 - b) produção acadêmica nos últimos 4 anos (conforme critérios do Barema em anexo) (40%).
5. A Secretaria do POSLETRAS fornecerá à Comissão de Bolsas a listagem com o resultado final dos processos seletivos em questão.
6. Os comprovantes da documentação referentes à produção acadêmica (item 3.b) bem como os demais documentos necessários (itens 3.c, 3.d e 3.e) deverão ser digitalizados e enviados em anexo juntamente com o Formulário Google de Candidatura à Bolsa (item 3.a).
7. A Comissão de Bolsas se reunirá no dia **29/03/2024**, às 14h, para dar prosseguimento ao processo de avaliação e classificação dos pedidos.
8. As/ Os candidatas /os às bolsas serão agrupadas/os e classificadas/os em duas categorias descritas abaixo e/ou descritas no art. 9 adiante:
 - i) discentes com dedicação exclusiva ao POSLETRAS, que não realizem atividade profissional remunerada nem possuam participação societária remunerada, ou que estejam formalmente liberados das atividades profissionais, sem recebimento de vencimentos;
 - ii) discentes ingressantes por ações afirmativas e/ou em condições de vulnerabilidade socioeconômica;

Parágrafo único: poderá ser preservada a bolsa assistencial do aluno socialmente vulnerável que venha a ser beneficiado com bolsa de pós-graduação, a critério da PRACE.
9. Uma vez atendido o art. 8, o POSLETRAS permitirá o acúmulo de bolsas remanescentes com outros rendimentos, observados os critérios a seguir, na ordem em que se apresentam, conforme Resolução CONPEP 78/23:
 - i) discentes em maior vulnerabilidade socioeconômica;
 - ii) discentes que ingressaram por meio de Políticas de Ações Afirmativas;
 - iii) estudantes gestantes, mães e/ou responsáveis de crianças menores de 07 anos e/ou portadoras

- de alguma deficiência, conforme legislação vigente;
- iv) professores e demais profissionais da educação básica que atuam na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino, sendo observada a ordem de priorização da menor para a maior remuneração quando servidores efetivos;
 - v) discentes que possuem menor carga horária de trabalho e que, portanto, tenham maior disponibilidade de tempo para se dedicar à pós-graduação;
 - vi) discentes com menor rendimento mensal entre os candidatos à bolsa;
 - vii) discentes que atuam em serviços privados os tenham correlação com a temática da pesquisa a ser desenvolvida;
10. O resultado será divulgado no dia **01/04/24**, na página eletrônica do Programa <https://posletras.ufop.br/bolsa>
11. O prazo para apresentação de recursos será até o dia **02/04/24**.
- 11.1. O recurso, que deverá ser bem fundamentado, será encaminhado por *e-mail* ao endereço posletras@ufop.edu.br e no campo *assunto* deverá estar registrado **Proposição de Recurso – Seleção de bolsas 2024**.
 - 11.2. Serão considerados válidos os *e-mails* recebidos dentro do período de recurso, ou seja, até às **23h59** min do dia **02/04/24**.
12. As bolsas serão concedidas seguindo a ordem de classificação publicada. Esta classificação será feita considerando os critérios elencados na Resolução POSLETRAS 02/2021 e com base na Resolução CONPEP 78/23.
13. Os candidatos negros, aprovados dentro das vagas reservadas às ações afirmativas, deverão passar pelo procedimento de heteroidentificação nos moldes da Portaria Proppi 09/2021, caso ainda não tenham passado no ato da matrícula no programa.
14. A concessão de bolsas depende da disponibilidade orçamentária e, portanto, está condicionada à liberação das agências de fomento e da UFOP.
15. O resultado dos recursos e o resultado final serão divulgados no dia **05/04/24** no site do POSLETRAS (<https://posletras.ufop.br/bolsa>).
16. Os (As) futuros (as) bolsistas deverão ter conta corrente (não é permitido conta poupança e nem conta conjunta). Para a concessão de bolsas CAPES, CNPq ou UFOP, a conta deverá ser do Banco do Brasil. O bolsista FAPEMIG terá o pagamento efetuado, conforme os dados bancários informados em seu cadastro no Sistema Everest, que aceita qualquer banco, inclusive os digitais. No entanto, é necessário que dados bancários sejam registrados no *Minha UFOP* para que a bolsa seja cadastrada.

17. A fim de desfrutar da condição de bolsista, o discente deve atender aos seguintes requisitos:
- a) Dedicar-se integralmente às atividades do POSLETRAS e àquelas atinentes à sua pesquisa;
 - b) Não acumular bolsas (exceto bolsa assistencial disponibilizada pela PRACE/UFOP)
 - c) Não ter usufruído anteriormente de bolsas de pós-graduação sem que tenha havido a respectiva defesa de dissertação ou tese;
 - d) Preenchimento do formulário de matrícula com as informações necessárias para os demandantes de bolsas, incluindo as informações específicas para os demandantes de cotas, quando for o caso;
 - e) Encaminhamento de todos os documentos necessários de comprovação para a Secretaria do PosLetras dentro de prazo hábil;
 - f) Manter currículo LATTES atualizado;
 - g) Cumprir todas as exigências regimentais do Programa – POSLETRAS.
18. Toda e qualquer declaração ou documentação inverídica apresentada ao Programa acarretará no imediato cancelamento da bolsa. Todas as informações apresentadas são de total responsabilidade do candidato à bolsa e do bolsista. A desistência do curso sem a defesa de dissertação implicará na devolução integral de todos os valores pagos pelas agências de fomento ou pela UFOP.
19. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos da Linguagem decidirá sobre as questões não previstas neste Edital.

Mariana, 21 de março de 2024.

Prof. Dr. Alexandre Agnolon
Presidente da Comissão de bolsas

Prof. Dra. Soélis Teixeira do Prado Mendes
Representante Docente

Gabriel Gomes Botelho de Freitas
Representante discente



ANEXO I
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO ACADÊMICA DOS
CANDIDATOS A BOLSA NO POSLETRAS

Item	Pontuação máxima
<ul style="list-style-type: none">- Publicação de artigos em periódicos das áreas de Letras ou de Educação (com ISSN);- Publicação de capítulos em livros das áreas de Letras ou de Educação (com ISBN);- Tradução (com ISSN ou ISBN).	1,5 ponto (máximo de 3 itens)
<ul style="list-style-type: none">- Participação em eventos acadêmicos das áreas de Letras e/ou da Educação com apresentação de comunicação/pôster ;- Publicação de resumos em eventos acadêmicos das áreas de Letras e/ou da Educação .	0,5 ponto (máximo de 2 itens)
Participação, como ouvinte, de eventos acadêmicos das áreas de Letras e/ou da Educação sem apresentação de trabalho.	0,2 ponto (máximo de 2 itens)
Participação como bolsista ou como voluntário em Projetos de Pesquisa de IC (por ano).	0,6 ponto (máximo de 2 itens)
<ul style="list-style-type: none">- Atuação como revisor/avaliador de trabalho apresentado em congresso;- Organização de eventos acadêmicos das áreas de Letras e/ou da Educação (como parte da comissão organizadora);- Participação em edição de periódico;- Participação em evento como monitor ou auxiliar da equipe organizadora.	0,8 ponto (máximo de 4 itens)
Condução de minicursos nas áreas de Letras e/ou da Educação.	0,5 ponto (máximo de 2 itens)
<ul style="list-style-type: none">- Atuação como monitor – bolsista ou voluntário de disciplina/tutor de disciplina (por semestre);- Atuação como bolsista ou voluntário de Projetos Pró-Ativa/ PET (por semestre);- Atuação como bolsista ou voluntário de Projeto de Extensão (por semestre);- Atuação como bolsista ou voluntário de PIBID e Residência Pedagógica (por semestre).	0,4 ponto (máximo de 4 itens)

Aprovado pela Comissão de Bolsas no dia 21 de março de 2024.

Prof. Dr. Alexandre Agnolon
Presidente da Comissão de bolsas

Prof. Dra. Soélis Teixeira do Prado Mendes
Representante Docente

Gabriel Gomes Botelho de Freitas
Representante discente